



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.
GABINETE DO MINISTRO
ASSESSOR ESPECIAL DE CONTROLE INTERNO

Numeração Interna
NUCAD - 0168/2009



Memo nº 025/2009/AECI-GM

Shelly
para a /monidivisa
19/3/2009
GCID

Em, 10 de março de 2009.

Ao Senhor Diretor Geral do INMET/MAPA.

Assunto: TCU – Julgamento de Contas 2007.

Encaminho para conhecimento cópia do Acórdão nº 605/2009 – TCU – 1ª Câmara, que trata da TOMADA DE CONTAS – Exercício de 2007, desse Instituto Nacional de Meteorologia/MAPA, que julga as referidas contas regulares e da quitação aos responsáveis por essa Unidade Jurisdicionada.

Atenciosamente,


Lauro César de Vasconcelos
Assessor Especial de Controle Interno



Brasília - DF, terça-feira, 9 de março de 2009 – Pág. 142

ACÓRDÃO Nº 605/2009 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso I e II; 17, 18 e 23, inciso I, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, inciso I; 17, inciso I; 143, inciso I; e 207 do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em julgar regulares com ressalva as contas do(s) Sr(s). Edil Manke (036.604.600-44), Valdeci Carvalho Moraes (075.373.951-87), Leônidas de Azevedo (095.010.616-04), José Mauro de Rezende (146.487.411-53), Josemberto Postiglione (239.101.001-04), Antonio Divino Moura (371.449.608-49), Ercilia Aparecida Lima (058.493.141-72), Dílson de Almeida Sergio (281776.301-72), Aylci Nazaré Ferreira de Barro (047.223.452-87), José Raimundo Abreu Sousa (061.109.402-91), Itamar Antônio Pinheiro dos Praseres (151.029.711-15), Raimundo Jaido dos Anjos (141.072.364-04) e Solismar Dame Prestes (383.302.100-49) dando-lhe (s) quitação e regulares as dos demais responsáveis, dando-lhes quitação plena.

1. Processo TC-018.847/2008-6 (TOMADA DE CONTAS - Exercício: 2007)

1.1. Responsáveis: Adaltivo Farias Siquara Filho (283.304.475-53); Afonso Santiago (144.882.561-04); Alaor Moacir Dall Antonia Junior (347.462.187-49); Alberto Jerônimo Pereira (135.037.821-68); Alexandre Gonçalves Aspahan (793.429.731-91); Antenor Pereira da Silva (073.218.301-44); Antônio Carlos Noletto Gama (408.635.813-15); Dilson de Almeida Sergio (281.776.301-72); Ercilia Aparecida Lima (058.493.141-72); Expedito Ronald Gomes Rebello (081.468.372-04); Francisco Quixaba Filho (123.937.204-30); Francisco de Assis Diniz (123.398.144-72); Ivone S. de Melo Pereira do Nascimento (344.878.241-68); Jorge Emilio Rodrigues (219.683.814-49); José Calazans dos Santos (150.533.771-20); José Reginaldo dos Santos (115.233.441-72); José de Paulo Batista (281.727.871-20); Maria das Graças Ribeiro de Oliveira (136.436.575-87); Maria do Espírito Santo Aires Sousa (292.504.391-72); Paulo Aneques Gonçalves (114.834.311-34);

Syomara Leão Lima (504.735.065-72) e Wilson Giometti Sandoval (244.807.461-53)

1.2. Órgão/Entidade: Instituto Nacional de Meteorologia -

Mapa

1.3. Unidade Técnica: 5ª Secretaria de Controle Externo(SECEX-5)

1.4. Advogado constituído nos autos: não há.

1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.